



**PORTARIA N.º 018/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor **HELVIO LADIK JUNIOR**”.*

**HORTENCIO LALA NETO**, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Sr. **HELVIO LADIK JUNIOR**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento na regra transitória prevista no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 17 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 016/2022 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **HELVIO LADIK JUNIOR**, portador do RG n.º 14242721(SSP/SP) e do CPF n.º 023.100.188-64, nascido em 02/10/1961.

**Art. 2º -** A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 1.459.20 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

**Art. 3º -** Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 4º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de outubro de 2022.

**HORTENCIO LALA NETO**  
DIRETOR PRESIDENTE

